

A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014 – 2024): UM ESTUDO SOBRE A META 17

Edcleide da Silva Pereira Novais
Secretaria Municipal de Educação de Iguaiá

Andréia Cristina Freitas Barreto
Universidade do Estado da Bahia

Jaciara de Oliveira Sant'Anna Santos
Universidade do Estado da Bahia

Daélcio Ferreira Campos Mendonça
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Resumo: Este trabalho tem como objetivo analisar os Relatórios de Monitoramento do PNE publicados pelo INEP e apresentar a evolução da meta 17 nos três ciclos de monitoramento. Tendo como base o cumprimento da meta 17 do Plano Municipal de Educação (PME). São norteadores da discussão a Lei nº 11.738/2008, Resolução CNE/CES nº 2, de 2016 e Plano Nacional de Educação (PNE 2014 – 2024). Metodologicamente, realizou-se uma pesquisa bibliográfica com autores como: Oliveira (2013), Dourado (2016) e Aguiar et. al. (2016) que discutem a importância da valorização dos profissionais da educação, além da pesquisa documental com o levantamento de dados com base nas legislações vigentes, nos Relatórios de Monitoramento e Avaliação do PNE. A discussão dos dados será entorno da meta 17 do Plano. Dentre os resultados destaca-se que houve crescimento no rendimento salarial dos profissionais da educação em relação a outros profissionais com a mesma escolaridade, entretanto, essa evolução aconteceu de forma reversa, pois houve decréscimo no salário dos profissionais não docentes.

Palavras-chave: Políticas educacionais. PNE. Valorização profissional docente.

Introdução

A valorização dos profissionais da Educação Básica tem sido foco de debate durante inúmeros eventos na área educacional. Tendo como marco fundamental a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9394/96 que trazem a valorização do profissional da educação escolar como um dos princípios do ensino. No Plano Nacional de Educação (2014), se constitui uma diretriz para o seu cumprimento.

Diante da necessidade de valorização dos profissionais da educação, este trabalho tem como objetivo geral analisar os Relatórios de Monitoramento do PNE publicados pelo INEP e apresentar a evolução da meta 17 nos três ciclos de monitoramento. Para isso realizou-se uma análise da meta 17 do Plano. A seleção desta meta ocorreu por se tratar da

proposta de equiparar o salário dos professores com outros profissionais com a mesma formação.

Metodologicamente, empregou-se a pesquisa bibliográfica a partir das produções científicas acerca da valorização dos profissionais da educação, baseada em Oliveira (2013), Dourado (2016), Aguiar et. al. (2016) e Piolli (2015), e documental com análise dos Relatórios de Monitoramento do PNE (2016, 2018, 2020), publicados pelo INEP. A discussão dos dados será a partir da meta 17 do Plano.

Valorização dos profissionais da Educação Básica: alguns conceitos

No Art. 206, inciso V, da Constituição Federal/88 traz a valorização dos profissionais da educação como um dos princípios do ensino. Reafirmando a importância de valorizar o profissional docente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394/96, no seu art. 67, propõe que essa valorização seja por meio do:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; III - piso salarial profissional; IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; VI - condições adequadas de trabalho. (BRASIL, 1996).

A legislação vigente expressa fortemente a importância de valorizar a carreira docente, mas muitas vezes as ações que compõem estas leis não é realidade nas redes de ensino público. Piolli (2015) salienta que, embora, houve avanços significativos no campo da legislação, muitas medidas traçadas não se consubstanciaram na prática, comprometendo a melhoria de salário e as condições de trabalho. O problema não está na elaboração de leis e sim em seu cumprimento pelos municípios, estados e Distrito Federal. Portanto, é importante que haja previsões financeiras para colocar as políticas de valorização dos profissionais em prática, pois “as políticas federais de financiamento da educação básica têm assumido importante papel na compreensão da organização e da gestão da educação” (NOVAIS, et. al., 2018, p. 10).

A valorização dos profissionais da Educação Básica se tornou uma necessidade dentro das políticas educacionais brasileiras como uma das ferramentas para garantir a educação de qualidade, Masson (2017) afirma que esta valorização é composta de três elementos

essenciais, a saber: garantia de remuneração, carreira e condições de trabalho e formação inicial e continuada. Frutos das lutas dos trabalhadores da educação, estes elementos estão pautados na Constituição Federal de 1988 e consolidados na Conferência Nacional de Educação (CONAE/2014).

Gatti, Barreto e André (2011) afirmam que as condições de trabalho, a carreira e os salários que os educadores recebem não são atraentes nem recompensadores, e a sua formação não atende às suas necessidades de atuação. Dourado (2016, p. 2) pontua que pensar a valorização por estes aspectos “é fundamental para que avanços se materializem na valorização dos profissionais da educação”.

Neste sentido, Masson (2017) elenca alguns requisitos para promover o interesse pela profissão docente e a permanência nela:

A importância da remuneração e da ascensão na carreira profissional, a partir da formação, desde o ingresso; da passagem de um nível para outro da carreira sem exigência de um tempo prolongado; da remuneração, ao final da carreira, significativamente maior do que o vencimento inicial; da consideração das condições de vida local na definição da remuneração, a fim de que o rendimento do professor seja compatível com o custo de vida; da perspectiva de se chegar ao final da carreira para o coletivo dos professores e não apenas para uma minoria (MASSON, 2017, p 13).

Esta valorização não se restringe apenas aos professores, mas a todos os sujeitos que atuam em instituições escolares, independente do cargo ou função que exercem. Oliveira (2013) discutindo a valorização dos profissionais da educação afirma que:

As condições às quais são submetidos os profissionais da educação nas distintas redes públicas de ensino no país têm sido objeto de preocupação da sociedade. Os baixos salários, a falta de perspectiva na carreira, a carga de trabalho e problemas de infraestrutura que afetam diretamente a prática docente são apontados como fatores preocupantes por pesquisas acadêmicas, pelos sindicatos, pela imprensa e pela sociedade em geral.

Essa condição em que os profissionais da educação estão submetidos requer ações que valorizem a profissionalização docente, portanto, a ausência de políticas educacionais impossibilita que a valorização destes sujeitos se concretize na prática.

A valorização destes profissionais entrou em discussão na década de 1980, tornando-se parte da agenda nacional, nesta década o debate sobre a formação do educador ganhou abrangência na academia. Novais et. al. (2018) afirmam que a formação inicial e continuada do educador é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento do seu trabalho, haja vista que recai sobre os professores, na maioria das vezes, a responsabilidade sobre o bom

andamento do ensino e aprendizagem dos alunos. Essa realidade começa a mudar nos anos de 1990 com a reforma do Estado brasileiro, influenciada pela necessidade de organizar a economia brasileira. Estas reformas influenciaram diretamente as políticas educacionais (AGUIAR et. al., 2016).

Com o avanço das discussões na academia, surgiram várias pesquisas que apontam que há uma intensa desvalorização das condições do trabalho docente (FERREIRA, 2020; SANTOS; BARRETO, 2019; BARRETO; ROCHA, 2020). Os estudos demonstram que no decorrer dos anos houve perda da autonomia dos docentes, baixos salários, más condições de trabalho, além da sobrecarga de trabalho exercida pelos docentes que assumem novas funções no contexto escolar afetando diretamente os resultados escolares (OLIVEIRA, 2013).

Além da Constituição Federal/1988 e LDB/1996, a valorização dos profissionais da educação é pauta também no Plano Nacional de Educação, que traz em seu bojo quatro metas referentes. No próximo tópico apresentaremos algumas discussões sobre o PNE.

Plano Nacional de Educação: referência para as políticas educacionais

O Plano Nacional de Educação (PNE) está em vigor desde 2014 com vigência até 2024, promulgado através da Lei nº 13005/2014. Esta lei nasceu em atendimento a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996.

De acordo com Saviani (1999), a ideia de plano de educação surgiu no Brasil nos anos 1920-1930. Para o autor, em 1932, “o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova lança a ideia de plano de educação como um instrumento de introdução da racionalidade na educação visando dar-lhe organicidade, isto é, organizando-a na forma de sistema” (SAVIANI, 1999, p.133). No Art. 150 da Constituição Federal de 1934 apareceu a primeira referência ao Plano Nacional de Educação (PNE).

A Constituição Federal de 1988, no Art. 214, estabeleceu a criação de um Plano com metas e objetivos para o sistema educativo do país, o qual deverá ser cumprido num período de dez anos. Compreendendo uma política de Estado e não um programa restrito de governo.

Entre os avanços e novidades da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) está a elaboração de um novo Plano Nacional de Educação. Em janeiro de 2001, foi sancionado o terceiro Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei n. 10.172/2001, com duração de dez anos. Com o fim de sua vigência em 2011, um novo plano foi desenvolvido e colocado

em tramitação no Congresso. A lei que aprovou o Plano Nacional de Educação, no seu artigo 2º, estabelece que “a partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes” (BRASIL, 2001).

Em relação ao PNE que vigorou no período de 2001 a 2011, constatou-se que houveram poucos avanços devido a falta de controle social da implementação da Lei, da menor participação da sociedade na elaboração e por conta dos vetos do ex presidente FHC mantidos pelo ex presidente Lula.

No início de 2010, houve a Conferência Nacional de Educação (CONAE). A CONAE aprovou um documento que deveria apoiar a construção do segundo Plano foi antecedida por etapas estaduais. A Conferência teve a participação ativa da campanha nacional pelo direito à educação que integrou a comissão organizadora. A realização de conferências é uma das bandeiras da campanha desde 2003. No final do mesmo ano o Poder Executivo apresentou sua versão para o novo PNE (Lei n. 8035/2010). A campanha recebeu um texto de uma jornalista na noite anterior da solenidade marcada pelo governo para divulgação de sua proposta para o novo Plano. Durante a madrugada, o texto foi analisado pela equipe que escreveu um posicionamento enviado à imprensa na manhã seguinte.

Entre idas e vindas, o novo Plano só foi aprovado em 2014 (Lei n. 13005 de 25 de junho de 2014), após quatro anos de tramitação. O PNE está organizado a partir de diretrizes, as quais estão descritas no Artigo 2º do PNE: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Além da necessidade de controle social e participação da sociedade em geral, Saviani (2010) pontua que o novo plano deve se refazer o diagnóstico das necessidades educacionais a

serem atendidas pelo sistema educacional. O autor ainda chama a atenção para a necessidade deste plano está em sintonia com os encaminhamentos relativos à construção do Sistema Nacional de Educação.

O Art. 8º do PNE de 2014 afirma que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei (BRASIL, 2014).

A sua aprovação deu início ao planejamento do ensino e aprendizagem com vistas a alcançar uma educação de qualidade para todos os sujeitos, atendendo às especificidades de cada educando. O referido documento apresenta 20 metas para a Educação Brasileira, cada meta com suas respectivas estratégias. As metas e estratégias contemplam todas as etapas educacionais e modalidades da educação, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação. O PNE também prever diretrizes para a valorização docente, financiamento da educação e a implementação da gestão democrática.

Com o Plano Nacional de Educação, ficou estabelecido que municípios, estados e o Distrito Federal deveriam elaborar seus planos a partir de suas realidades e demandas, mas em consonância com o PNE.

Durante sua vigência, o Plano deve ser monitorado e avaliado como garantia para o cumprimento das metas. Este monitoramento deve ser realizado pela comunidade escolar, Fórum de Educação e sociedade civil, mediado pela Equipe Técnica.

As 20 metas do PNE contemplam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Inclusiva, Alfabetização, Educação Integral, aprendizado adequado na idade certa, escolaridade média, alfabetização e alfabetismo de jovens e adultos, EJA integrada à Educação Profissional, Educação Profissional, Educação Superior, titulação de professores da Educação Superior, Pós-Graduação, formação de professores, formação continuada e pós-graduação de professores, valorização dos professores, plano de carreira docente, gestão democrática e financiamento da educação.

Dentre as metas estabelecidas no Plano, destaca-se, neste trabalho, a meta 17, que trata da valorização dos profissionais da Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. Tendo vista que o prazo para o alcance desta meta finalizou,

buscaremos discutir as políticas educacionais de valorização destes profissionais criadas a partir do PNE de 2014.

A meta 17 prever a valorização dos profissionais da educação com o objetivo de igualar o salário com de outros profissionais com a mesma formação. Esta meta é composta por quatro estratégias que visam, inicialmente, a constituição do fórum permanente para acompanhar a atualização progressiva do piso salarial. Outra ação importante desta meta é a elaboração e implementação de planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica. Para tanto, é necessário a ampliação do financiamento da educação com vistas implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em especial o piso salarial nacional profissional.

Em relação ao financiamento da educação, Piolli (2015, p. 1) salienta que

Em razão da agenda de orientação neoliberal, o modelo de financiamento da educação e o Regime de Colaboração se mostraram insuficientes e limitados no sentido de propiciar uma oferta educacional mais igualitária e em melhores condições nos diferentes sistemas e redes de ensino público.

O referido autor ainda pontua que há uma distribuição desigual dos recursos financeiros, em nível nacional, impossibilitando equiparar o salário dos professores, conforme ordena o novo PNE (PIOLLI, 2015). O maior desafio atual é a ampliação dos investimentos devido ao congelamento de verbas para a educação, em 2016, pelo então presidente da República Michel Temer. Este congelamento promoveu inúmeras rupturas e interrupções nas ações da educação escolar, com destaque para as políticas educacionais (NOVAIS e MENDONÇA, 2020).

Políticas de valorização docente no Plano Nacional de Educação (2014): análise dos Relatórios de Monitoramento

A valorização dos profissionais da educação, ancorada na Constituição Federal de 1988, é uma temática amplamente discutida entre os pesquisadores devido a necessidade de acompanhar a evolução social, além de ser um requisito para alcançar cada vez mais resultados eficazes na educação, além de ser uma determinação do Plano Nacional de Educação (2014). Este tópico busca apresentar a evolução da meta 17, que visa equiparar os salários dos profissionais do magistério com de outros profissionais com a mesma formação.

Esta análise é com base nos Relatórios de Monitoramento das metas publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

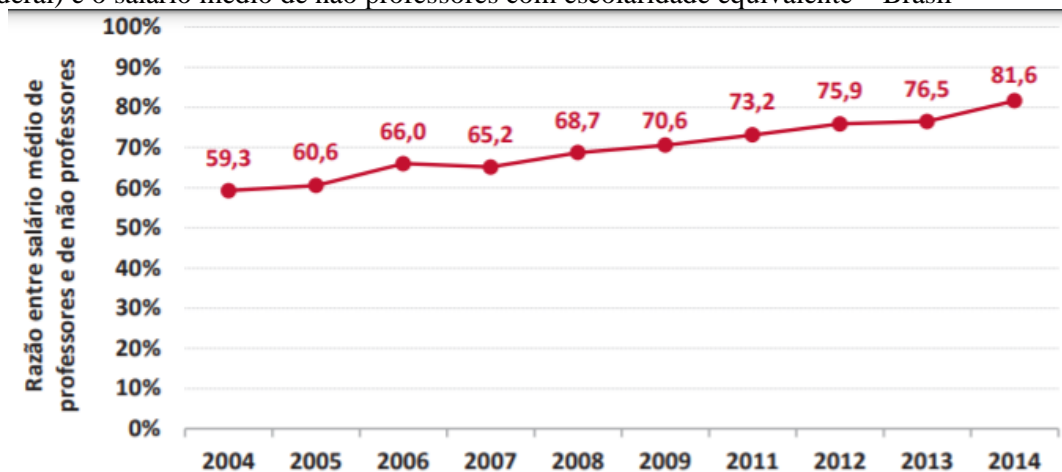
O Inep realizou a análise da meta 17 a partir do Indicador 17A. Salienta-se que este indicador sofreu alterações em cada ciclo de monitoramento. Assim, a análise deste trabalho obedeceu as mudanças ocorridas em cada Relatório.

No Relatório de 2016, correspondente ao 1º ciclo de Monitoramento do PNE, o Inep utilizou como base o Indicador:

17A: Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente. Esse indicador compara o salário dos professores da Educação Básica da rede pública com o de outros profissionais com a mesma escolaridade.

O gráfico abaixo mostra a evolução do rendimento salarial dos educadores em relação aos profissionais não docentes até 2014.

Gráfico 1: Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente – Brasil



Fonte: Relatório do 1º ciclo do Monitoramento PNE/INEP

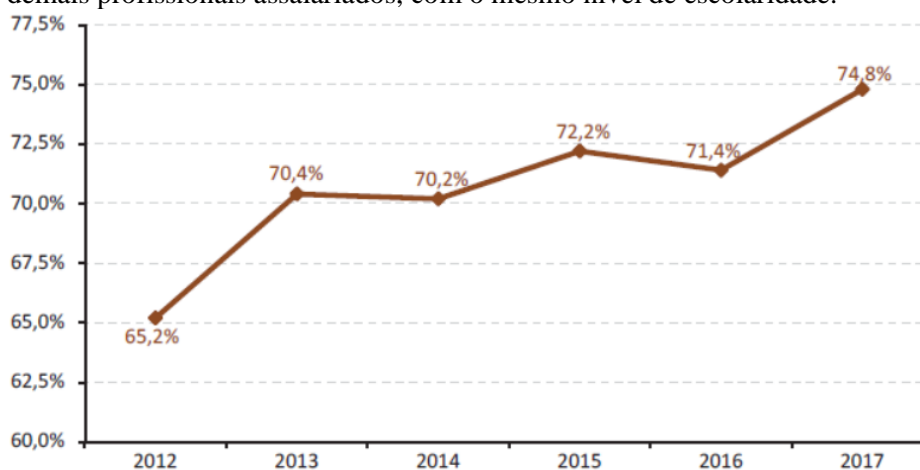
De acordo o gráfico 1, de 2004 a 2014 houve evolução de 59,3% para 81,6%, correspondente a um crescimento de 5,7%, justificado pelo aumento do salário médio dos educadores acima da inflação e pela redução do salário médio de não professores neste período. Segundo o Inep, “entre 2004 e 2014, a média salarial real dos professores aumentou 39,4%, contra um crescimento de apenas 1,9% da média salarial real de não professor” (BRASIL/INEP, 2016).

Equiparar o salário dos educadores é um desafio para os municípios, estados e Distrito Federal, pois depende dos fatores econômicos do país, além dos repasses da União.

No Relatório do 2º ciclo do Monitoramento apresentado em 2018, o indicador 17A sofreu uma alteração em sua composição, deixou de utilizar variáveis da antiga Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) anual, encerrada em 2016, adotando variáveis da Pnad contínua. Houve a substituição da variável “anos de estudo” por “nível de instrução” mais elevado. Com estas alterações, o indicador referência para este ciclo estabelece a relação percentual entre o salário dos educadores e de outros profissionais com a mesma escolaridade. O indicador para este monitoramento foi:

Indicador 17A: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Gráfico 2: Relação percentual entre o rendimento dos profissionais do magistério e o rendimento dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.



Fonte: Relatório do 2º ciclo do Monitoramento INEP/PNE.

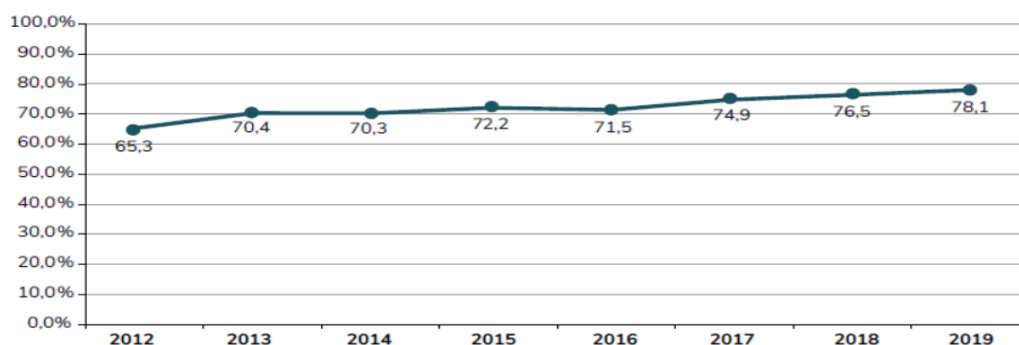
De acordo o gráfico 2, constata-se uma modesta evolução de 9,6% no salário dos docentes, passando de 65,2%, em 2012, para 74,8%, em 2017, porém o referido Relatório salienta que houve diminuição de 11,1% no salário dos profissionais não docentes, devido a recessão econômica verificada em 2015. Outra situação elencada pelo Inep está relacionada à desigualdade salarial entre os estados. Apenas dois estados conseguiram atingir a meta 17, ultrapassando-a, os quais sejam: Paraná, com 101,3%, e Mato Grosso do Sul, com 108,4%, o qual exibiu percentual acima dos 100% em 2012 (109,3%), 2014 (105,8%) e 2016 (107,9%).

Os valores mais elevados, em 2017, foram registrados no Distrito Federal e em Roraima, enquanto as menores médias mensais ocorreram no Ceará e em Alagoas.

No Relatório do 3º ciclo do Monitoramento apresentado em 2020, o Inep afirma que houve um aumento no período abordado, passando de 65,3%, em 2012 para 78,1%, em 2019. Embora os dados mostrem evolução, o Relatório demonstra que esse crescimento se explica, em grande parte, devido ao decréscimo do rendimento dos demais profissionais, que correspondeu a uma perda real de 13,3% do poder de compra efetivo ao longo dos anos analisados. Assim, é preciso fazer uma análise mais aprofundada, pois ainda estamos distante de cumprir a meta estipulada para 2020. Na verdade, essa equiparação está acontecendo de forma reversa, ao invés de aumentar o salário dos profissionais da educação está havendo diminuição no salário dos profissionais não docentes.

O Relatório do 3º ciclo publicado em 2020 apresenta o gráfico abaixo:

Gráfico 3: Relação percentual entre o rendimento dos educadores e não educadores.
 Meta: O Indicador 17A deve atingir 100% até 2020.



Fonte: Relatório do 3º ciclo do Monitoramento PNE/INEP

O gráfico 3 demonstra que houve aumento no período abordado, passando de 65,3%, em 2012, para 78,1%, em 2019. Mas, o Relatório de 2020 pontua que este crescimento ainda é devido ao decréscimo do rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais, que correspondeu a uma perda real de 13,3% ao longo dos anos analisados. Entre 2012 e 2019 o acréscimo salarial dos educadores correspondeu a 3,8% e a inflação foi de 49,82.

Tendo em vista que para alcançar a meta 17, essa relação percentual deveria ter atingido 100% em 2020, ainda há muito para ser feito pelo poder público para garantir que os profissionais da educação sejam reconhecidos não apenas teoricamente, mas, principalmente na prática.

Considerações finais

O objetivo desta pesquisa consiste em analisar os Relatórios de Monitoramento do PNE publicados pelo INEP e apresentar a evolução da meta 17 nos três ciclos de monitoramento. Dentre os resultados, identificou-se que houve crescimento no rendimento salarial dos profissionais da educação em relação a outros profissionais com a mesma escolaridade, entretanto, essa evolução aconteceu de forma reversa, pois houve decréscimo no salário dos profissionais não docentes.

De acordo o resultado parcial publicado pelo Observatório do PNE, estes profissionais ganhavam, em 2020, 78,5% do salário médio de outros profissionais. Este dado demonstra que o país não conseguiu alcançar a meta no prazo previsto (2020), os resultados do Inep apontam retrocesso e descumprimento da meta 17, pois os investimentos caíram e os resultados estão muito abaixo do previsto. É necessário ampliar os recursos destinados a valorização dos educadores e a criação de políticas educacionais que façam valer a meta 17. Esta valorização não se restringe apenas ao aumento de salário, mas também a boas condições de trabalho, formação inicial e continuada que contribuam para melhorar o desempenho dos educadores. Entende-se que para mudar esta realidade é preciso reconhecer que a valorização dos profissionais da educação é um direito conquistado, previsto na legislação que precisa ser garantido.

Assim, ressalta-se a necessidade de aprofundar, em trabalhos futuros, estudos sobre as demais metas do Plano Nacional de Educação (2014-2024), correspondentes a valorização dos profissionais da educação, investigando as políticas educacionais/ações implementadas pelos municípios, estados e Distrito Federal para garantir o cumprimento das metas e, consequentemente contribuir com uma educação de qualidade.

Referências bibliográficas

AGUIAR et. al. **Valorização dos Profissionais da Educação:** condições e relações de trabalho – Caderno Temático 7 – Camaragibe. PE: CCS Gráfica e Editora, 2016. Série Cadernos ANPAE Vol. 32.

BARRETO, Andreia Cristina Freitas; ROCHA, Daniele. Santos. COVID 19 e Educação: Resistências, Desafios e (Im)Possibilidades. Revista ENCANTAR – Educação, Cultura e Sociedade. Bom Jesus da Lapa, v. 2, 2020, p. 01-11. Disponível em: <http://www.revistas.uneb.br/index.php/encantar/article/view/8480>

Acesso em 12 de março de 2021.

BRASIL. **Política Nacional de Valorização dos Trabalhadores da Educação**. Ministério da Educação. Coordenação de Valorização dos Profissionais da Educação. 2015.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1998**. Brasília/DF: Senado Federal, 1998.

_____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília/DF, 23 de dezembro de 1996.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014- 2016. – Brasília, DF: Inep, 2016.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020: sumário executivo. Brasília, 2020.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020: sumário executivo. Brasília, 2020.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior para os Professores da Educação Básica

DOURADO, Luiz Fernandes. Valorização dos profissionais da educação Desafios para garantir conquistas da democracia. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 10, n. 18, p. 37-56, jan./jun. 2016.

GATTI, Bernardete Angelina. BARRETO, Elba Siqueira de Sá. ANDRÉ, Marli Eliza Dalmaz de Afonso. **Políticas docentes no Brasil: um estado da arte**. Brasília: UNESCO, 2011.

MASSON, Gisele. Requisitos essenciais para a atratividade e a permanência na carreira docente. **Educação e Sociedade**. Vol.38 n.140. Campinas Jul/Set. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302017000300849. Acesso em 22/03/2021.

NOVAIS, Edcleide da S. Pereira. MENDONÇA, Daélcio F. Campos. Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Iguai/BA: do golpe de 2016 ao contexto da covid-19. **Revista de Políticas Públicas e Gestão Educacional (POLIGES)-UESB-Itapetinga**. V. 1,n. 1, 2020. Disponível em: Acesso no dia 13/03/2021.

NOVAIS, E. da S. P. BARRETO, A. C. F. SANTOS, J. O. S. SANTOS, M. S. SANTOS, R. A. **Formação inicial de professores no Ensino Superior: aspectos históricos e políticos**. Disponível em:

<https://sigeve.ead.unesp.br/index.php/submissionProceedings/viewSubmission?trabalhoId=2110>. Acesso em 20/03/2021.

OLIVEIRA, Dalila. Andrade. As políticas de formação e a crise da profissionalização docente: por onde passa a valorização? **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 46, n. 32, p. 51-74, maio/ago. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/5122>. Acesso no dia 20/03/2021.

PIOLLI, Evaldo. **A valorização docente na perspectiva do plano nacional de educação (PNE) 2014 -2024**. Cad. CEDES vol.35 no.97 Campinas Sept./Dec. 2015.

SAVIANI, Dermeval. Sistemas de ensino e planos de educação: O âmbito dos municípios. **Educação & Sociedade**. Vol.20, n.69. Campinas Dec. 1999. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73301999000400006. Acesso em 11/03/2021.

SANTOS, Roziane Aguiar dos. BARRETO, Andreia Cristina Freitas Barreto. Formação de Professores da Educação Básica: saberes e práticas. **Da formação à prática pedagógica: olhares plurais**/ Organizadoras: Andreia Cristina Freitas Barreto e Jaciara de Oliveira Sant'Anna Santos. – Rio de Janeiro (RJ): Bonecker, 2019. 164 p.

Sobre os autores/as:

Edcleide da Silva Pereira Novais

Secretaria Municipal de Educação de Iguai

Mestre em Educação em Ciências pela Universidade Estadual Santa Cruz. Docente da Secretaria Municipal de Educação de Iguai/BA. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Movimentos Sociais e Educação do Campo e da Cidade – GEPEMDECC/ UESB/BA, com registro no CNPQ. E-mail: cleideneuro@hotmail.com

Andréia Cristina Freitas Barreto

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação - UFBA. Mestre em Educação em Ciências pela Universidade Estadual Santa Cruz. Docente do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, UNEB, Campus XVIII, Eunápolis, Bahia. Membro do Grupo de Pesquisa em Alfabetização Científica–GRUPAC/UESC/BA, com registro no CNPQ. E-mail: andreyafreitas@hotmail.com.

Jaciara de Oliveira Sant'Anna Santos

Universidade do Estado da Bahia

Mestranda do Programa de Pós Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS), UNEB. Docente do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, UNEB, Campus XX, Brumado, Bahia. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Movimentos Sociais e Educação do Campo e da Cidade – GEPEMDECC/ UESB/BA, com registro no CNPQ. E-mail: jaciarasantanna@yahoo.com.br

Daélcio Ferreira Campos Mendonça

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Pós Doutorando em Educação, Sociedade e Política Internacional pela Universidade Católica do Salvador (UCSal). Doutor em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA/FACED). Mestre em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Docente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Coordenador do Seminário de Políticas Públicas e Gestão Educacional. Coordenador da Especialização em Políticas Públicas e Gestão Educacional e Coordenador do Observatório de Políticas Públicas e Gestão Educacional-UESB-Itapetinga. Email: daelcio@yahoo.com.br